

de R\$ 7.501.616,68 (sete milhões, quinhentos e um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), documento SEI nº 31842401, para Execução de Obras Emergenciais no Muro de Contenção na Rodovia RJ-131, km 134 Município de Petrópolis da Região Serrana, no prazo máximo de 180 dias, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e Enunciados 18 e 20 PGE/RJ.

PROCESSO Nº SEI-330024/000193/2022 - Considerando o exposto no presente administrativo, configurando emergenciaisidade no caso em questão, bem como pelos pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica SEI-29273286, Assessoria de Controle Interno SEI-32230243 e Controladoria SEI-32258909, **AUTORIZO e RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação DIRETA da Empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 6.031.788,87 (seis milhões, trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), documento SEI nº (30839301), para execução da contratação emergencial de serviço de locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio e ajuda humanitária ao município de Petrópolis na região serrana, no prazo máximo de 180 dias, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e Enunciados 18 e 20 PGE/RJ.

PROCESSO Nº SEI-330026/000153/2022- Consubstanciado no Parecer 178 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 30936410), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 31318052) e da Controladoria (SEI 31351965), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Retificação e Ratificação do Contrato nº 007/2021, com acréscimo de valor de R\$ 7.831.637,62 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 24,92% de modificação contratual, celebrada com a sociedade empresária IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA cujo objeto é a "OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA RJ-163, TRECHO: PENEDO - CAPELINHA COM RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO E 3ª FAIXA, E CONSTRUÇÃO DE 2(DUAS) PONTES E ALARGAMENTO E REFORÇO DE OUTRA, COM EXTENSÃO DE 11,46KM", Processo Origem nº SEI E-17/206.095/2012 e fica **APROVADO** o novo Cronograma Físico-Financeiro (SEI 30864925), fundamentado com base no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, e §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Enunciado nº 29 e 40 da PGE.

DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI-330022/000750/2022- Consubstanciado na manifestação da Assessoria Jurídica deste DER-RJ - Parecer nº 239 (32317360) e no relatório da Comissão de Licitação (32272811), **CONHEÇO** do recurso impetrado pela licitante LUMINUS ELETRICIDADE, GERADORES E SERV EIRELI, e **NEGO** provimento, mantendo a empresa TIME MULTISSERVIÇOS LTDA. HABILITADA e declarada VENCEDORA do certame Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Id: 2391168

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II.

ATOS DO DIRETOR
DE 02.05.2022

DESIGNA com validade a contar de 03/05/2022, a Engenheira **ADRIANA LEMOS MOTTA DE SIQUEIRA HILBERT**, ID Funcional 5121810-0, para acompanhar e fiscalizar à execução da "EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM NO KM 53,3 DA RJ-116, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU", a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI-330022/000490/2021 (Contrato nº 029/2022) sob a supervisão do Engenheiro **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, ID Funcional 5118158-4. Processo nº SEI-330026/000230/2022.

DE 03.05.2022

DESIGNA com validade a contar de 03/05/2022, o Engenheiro **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, ID Funcional 5118158-4, para acompanhar e fiscalizar a execução da "RJ-102 (BÚZIOS) - OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO E PROJETO EXECUTIVO NO TRECHO DA RJ-106 (RODOVIA AMARAL PEIXOTO) ATÉ A ROTATÓRIA ZUMBI DA RAZA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO ESTADO, DO RIO DE JANEIRO", cargo da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, objeto do Processo nº SEI-160002/000536/2021 (Contrato nº 033/2022), sob a supervisão do Engenheiro **PAULO VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 5121864-0. Processo nº SEI-330026/000232/2022.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IV.

ATO DO DIRETOR
DE 04.05.2022

DESIGNA com validade a contar de 04/05/2022 o Engenheiro **RONNY JOSÉ COSTA BASTOS**, ID Funcional 5093616-6, para acompanhar e fiscalizar a execução da "EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO E NOVA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENTRE BARÃO DE JUPARANÁ E ESTEVES NA RJ-143, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORANEIA S/A, objeto do Processo nº SEI-160002/000580/2021 (Contrato nº 044/2022), sob a supervisão do Engenheiro **ÁLVARO HENRIQUE CORTES VEROCAI**, id funcional 51282780. Processo nº SEI-330026/000236/2022.

Id: 2391169

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

DESPACHO DO DIRETOR
DE 02.05.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000229/2022- **AUTORIZO** o início, a partir de 03/05/2022, a "EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM NO KM 53,3 DA RJ-116, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU", a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº: 017/2021
CONTRATO Nº: 029/2022
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 9.150.054,76
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
DATA INÍCIO: 03/05/2022
DATA TÉRMINO: 28/12/2022
PROCESSO Nº SEI-330022/900490/2021

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.05.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000231/2022- **AUTORIZO** o início, a partir de 03/05/2022, a "RJ-102 (BÚZIOS) - OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO E PROJETO EXECUTIVO NO TRECHO DA RJ-106 (RODOVIA AMARAL PEIXOTO) ATÉ A ROTATÓRIA ZUMBI DA RAZA NO MUNICÍPIO DA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
CONTRATO Nº: 033/2022
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 14.210.167,95
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (duzentos e quarenta) dias corridos
DATA INÍCIO: 03/05/2022
DATA TÉRMINO: 29/09/2022
PROCESSO Nº SEI-160002/000536/2021

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IV

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000235/2022 - **AUTORIZO** o início, a partir de 04/05/2022, a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO E

NOVA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENTRE BARÃO DE JUPARANÁ E ESTEVES NA RJ-143, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORANEIA S/A.

CONCORRÊNCIA Nº: 018/2021
CONTRATO Nº: 044/2022
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 16.310.064,80
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias corridos
DATA INÍCIO: 04/05/2022
DATA TÉRMINO: 29/11/2022
PROCESSO Nº SEI-160002/000580/2021

Id: 2391167

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 24/04/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/2369/2015- **APLICA** pena de **SUSPENSÃO** por 31 (trinta e um) dias, em face da servidora LUIZA DA SILVA COUTO REIS PUGLIA, ID Funcional 43832792, Professor Docente - 16 horas, Nível C, Referência 04, matrícula nº 961.331-6, vínculo 1, que poderão ser convertidas em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, caso haja conveniência para o serviço público e por iniciativa do chefe imediato do servidor, na forma do art. 50, § 3º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CGE/CRE (Index 24945936), corroborada pelo Parecer Jurídico n.º 23/2022/CGE/ASSJUR (Index 29810341).

Id: 2391217

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 946 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e no Processo nº SEI-400001/000329/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson dos Santos, ID Funcional nº 2251396-5, para exercer a função de Corregedor da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2391157

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 420 DE 04 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais e o constante no Processo nº SEI-400002/001078/2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cargo do servidor designado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor William Silveira Ferreira, Chefe de Seção de Patrimônio, ID Funcional nº 5108758-8, para responder sem prejuízo de suas atribuições, pela Seção de Almojarifado, do Serviço de Suprimentos, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, em conformidade ao disposto artigo 5º do Decreto Estadual nº 46873, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento à Controladoria Geral do Estado - CGE, à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022

HELTON YOMURA
Presidente

Id: 2391117

Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEENVIS Nº 08 DE 06 DE MAIO DE 2022
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896/2002 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-280001/000031/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Instrumento Contratual de Gestão Nº 002/2022 firmado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável -SEENVIS e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH.

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

Leandro De Oliveira Malfitano - Id Funcional: 51.257.34-3 -Gestor

Vinicius Feher Pinto Ferreira - Id Funcional: 5126345-9
Henrique Barros Dias - Id Funcional: 5122132-2
Marcelo Acha Alexandre - Id Funcional: 4360444-7

Art. 3º - O Gestor do Contrato designado no § 1º será substituído em casos de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pela primeira fiscal indicada;

Art. 4º - Cabe ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12 e seus incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no Art. 13 do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022

ANTÔNIO PEDREGAL
Secretário de Estado de Envelhecimento Saudável

Id: 2391035

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE 1ª INSTÂNCIA
DE 05/05/2022

PROCESSO Nº SEI-240002/001276/2022 - SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. - **NOTIFICO** a empresa supracitada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>.

Id: 2391144

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 05.05.2022

EXONERA, a pedido, **LOURENÇO DE ALMEIDA ROCHA**, Id. Funcional nº 26926253, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 02 de maio de 2022. Processo nº SEI-140001/015415/2022.

CESSA, com validade a contar de 02 de maio de 2022, os efeitos da disposição do servidor **LOURENÇO DE ALMEIDA ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, Id. Funcional nº 26926253, autorizada por Ato de 27/12/2011, publicada no DOERJ de 28/12/2011 para a Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/015415/2022.

Id: 2391190

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 05.05.2022

EXONERA, a pedido, **CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA**, Id. Funcional nº 50345966, com validade a contar de 31 de março de 2022, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-170026/001265/2022.

NOMEIA DANILO BRAGA DANTAS para exercer, com validade a contar de 11 de abril de 2022, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo Fernandes da Silveira. Processo nº SEI-170026/001265/2022.

EXONERA, a pedido, **RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 50341090, com validade a contar de 08 de abril de 2022, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/007248/2022.

Id: 2391191

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 011/2022 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE-RIO.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 3.026.268,00 (três milhões, vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/005890/2021 (Dispensa de Licitação - DL nº009/2021 DPR).

Id: 2391234



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA
0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

www.facebook.com/agetransp
www.twitter.com/agetransp